

ATA DA 2ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO - CTINS DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES DO BAIXO IGUAÇU

2 3 4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

3637

38

39

40

41

42

43

44

45

1

Ao décimo sexto dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta minutos, por meio web conferência utilizando a plataforma Zoom, a Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTINS do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Baixo Iguaçu realizou sua segunda reunião para discussão do Regimento Interno do Comitê. Estiveram presentes: Andressa Aparecida Zanrosso Kerkhoff (Cooperativa: Coopertradição), Edson Carlos Flessak (Flessak Eletro Industria) e Caroline Bacelar Hauschild (Instituto Água e Terra). Também estiveram presentes representando a secretaria executiva do comitê: Lucineide Aparecida Maranho e Thais Costacurta Parmigiani. Inicialmente foi sugerido pelo sr. Edson Carlos Flessak que apenas os itens onde houveram alterações fossem lidos, já que havia sido encaminhado previamente o regimento interno atual do comitê assim como uma proposta de atualização do regimento interno da secretaria executiva. A coordenadora da CTINS deu início a reunião parabenizando as alterações que contribuíram para a atualização e transparência do regimento. No Capítulo III - das Competências, art. 4° no item V e VI, a sra. Andressa Kerkhoff apontou as alterações e as considerou positivas. O sr. Edson Flessak também se manifestou não vendo necessidade de alteração na sugestão da secretaria executiva. A sra. Andressa comentou também sobre a inserção do Parágrafo Único do item X ainda do mesmo capítulo, mantendo o mesmo. Passando para o Capítulo IX, mudanças nos § 1°, 2° e 3° do Art. 5° foram comentadas bem como o disposto em I, assim como mudancas no art. 6°, § 2°. Sem nenhuma objeção dos demais membros da CTINS, a sra. Andressa deu prosseguimento a reunião enfatizando que a proposta da secretaria executiva havia sido elaborada a partir de uma comparação dos outros regimentos que regem os comitês paranaenses. Passando para os Capítulos V e VI, foi informado que não houve mudanças. Neste momento o sr. Edson Flesak apontou que não havia no regimento condições para que um representante pudesse se candidatar a presidência do comitê. A sra. Andressa concordou e ficou acordado que seria apresentado um parágrafo para com as condições necessárias. Já no Capítulo VII, no art. 16, item X foi comentado pela sra. Andressa sobre o Relatório Anual de Atividades e o Plano de Trabalho sendo informado pela sra. Lucineide Maranho que é um quesito obrigatório para todos os comitês. Passando para o Capítulo VIII no art. 20 foi apontado mudança dos critérios para a perda de mandato. A secretaria executiva reforçou a importância da presença nas reuniões para participação e atingimento do quórum. Neste item o sr. Edson Flessak também se manifestou concordando com a diminuições das faltas para perda de mandato, apontando que existe o representante suplente caso o titular não possa comparecer. A sra. Andressa informou que não houve alterações nos Capítulos IX e X. No Capítulo XI houve alterações apontadas no Art. 30 e Art. 39. Já no último capítulo do regimento, a sra. Andressa observou a alteração no Art. 40. Por fim, a coordenadora apontou a mudança do mapa de localização geográfica do comitê e comentou os principais rios não estavam inclusos, sendo as mudanças aceitas pela CTINS. A sra. Andressa finalizou agradecendo as mudanças da secretaria executiva e abrindo a palavra para os presentes, sendo que o sr. Edson Flessak informou estar de acordo. A coordenadora também informou que o parágrafo de critérios para um representante seja candidato para presidente seria redigido posteriormente. O sr. Edson Flessak enfatizou que o regimento não poderia exigir tantos critérios a ponto de estagnar a eleição, não podendo também permitir que uma pessoa sem experiência no comitê possa assumir o cargo,

acrescentando também que as leis que regem os comitês de bacias devem ser respeitadas. A sra. Lucineide Maranho informou que é necessário passar o Termo de Referência para contratação do Plano de Bacia pelo plenário para que seja encaminhado a CTINS, assim será marcada uma reunião extraordinária do comitê. Após cumprido o único item da pauta, a sra. Andressa agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião.
De Acordo,

52

53 54

55

Andressa Aparecida Zanrosso Kerkhoff

Coordenadora da CTINS do CBH Afluentes do Baixo Iguaçu